



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 003-2026

Dispõe sobre a autorização de doações a instituições sociais, no âmbito da competência da AGIRF, conforme previsto no art. 105 da Lei Complementar nº 410, de 18 de julho de 2025.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 410, de 18 de julho de 2025, que estabelece:

“Art. 105. Fica autorizada à AGIRF a realização de doações, desde que destinadas a projetos de relevância social, a associações públicas ou sem fins lucrativos, entidades públicas, fundos municipais e/ou órgãos municipais, estaduais e federais, após aprovação por maioria simples de seus Diretores e/ou homologação por maioria simples do Conselho Consultivo, limitado a 10% (dez por cento) de seu orçamento anual.”

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância social das entidades e dos projetos beneficiários das doações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da legislação vigente, a realização das seguintes doações por parte da AGIRF:

BUTANTA ESPORTES CLUBE, inscrito sob o CNPJ nº 15049505000118, no valor de R\$ 10.000.00(dez mil reais).



Art. 2º As doações serão realizadas com recursos próprios da AGIRF, observando-se o limite de até 10% (dez por cento) do orçamento anual da Agência, conforme previsto na Lei Complementar nº 410/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 20/01/2026.

FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor-Presidente

BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional

EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Operacional

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Ouvidoria

Ano 15 N° 3797

Divulgação quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Página 18

Publicação sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Presidente

FISCALIZADOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGIRF

ATO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 003-2026

Dispõe sobre a autorização de doações a instituições sociais, no âmbito da competência da AGIRF, conforme previsto no art. 105 da Lei Complementar nº 410, de 18 de julho de 2025.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 410, de 18 de julho de 2025, que estabelece:

“Art. 105. Fica autorizada à AGIRF a realização de doações, desde que destinadas a projetos de relevância social, a associações públicas ou sem fins lucrativos, entidades públicas, fundos municipais e/ou órgãos municipais, estaduais e federais, após aprovação por maioria simples de seus Diretores e/ou homologação por maioria simples do Conselho Consultivo, limitado a 10% (dez por cento) de seu orçamento anual.”

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância social das entidades e dos projetos beneficiários das doações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da legislação vigente, a realização das seguintes doações por parte da AGIRF:

BUTANTA ESPORTES CLUBE, inscrito sob o CNPJ nº 15049505000118, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 2º As doações serão realizadas com recursos próprios da AGIRF, observando-se o limite de até 10% (dez por cento) do orçamento anual da Agência, conforme previsto na Lei Complementar nº 410/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 20/01/2026.

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor-Presidente

BENIER MARCOS SILVA

Diretor Institucional

EDSON GONÇALVES MOREIRA

Diretor Operacional

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Ouvidoria

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 10/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Comissionada, lotada no cargo Consultor Legislativo, Senhora CLAUDIA KATHERINE MADALENA FERREIRA, no período de 20/01/2026 a 18/07/2026, em atendimento ao Atestado Médico do dia